



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

Súmula: Altera a redação do Art. 81 da Resolução nº. 004/1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 81, da Resolução nº. 004/1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14:00 (quatorze horas)”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

Nobres Pares,

Considerando o avançar noite adentro das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Jataizinho, em decorrência do prolongamento das discussões, fazendo com que terminem sempre por volta do horário já tardio das 22h00 às 23h00, bem como evitar sobrecarregar os servidores efetivos da Casa, estamos apresentando este Projeto de Resolução que pretende adiantar o início das reuniões para às 14h00, ainda dentro do expediente normal de trabalho.

Nestes termos, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-
Vereador